



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**RESOLUÇÃO Nº 231 DE 2024
DE 03 DE ABRIL DE 2024**



Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado o valor do subsídio mensal de cada um dos Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e finda-se em 31 de dezembro de 2028, nos seguintes montantes:

I - R\$ 3.429,35 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais trinta e cinco centavos) para o exercício de 2025;

II - R\$ 3.560,01 (três mil quinhentos e sessenta reais um centavo) para o exercício de 2026;

III - R\$ 3.685,32 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais trinta e dois centavos) para o exercício de 2027;

IV - R\$ 3.814,31 (três mil oitocentos e quatorze reais trinta e um centavos) para o exercício de 2028.

Art. 2º O Vereador Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá subsídio mensal no valor de:

I - R\$ 4.702,45 (quatro mil setecentos e dois reais quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2025;

II - R\$ 4.881,61 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais sessenta e um centavos) para o exercício de 2026;

III - R\$ 5.053,45 (cinco mil cinquenta e três reais quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2027;

IV - R\$ 5.230,32 (cinco mil duzentos e trinta reais trinta e dois centavos) para o exercício de 2028.




Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Parágrafo único. O Vereador que venha a substituir o Presidente da Câmara por período superior a 10 (dez) dias, perceberá, a título de subsídio, valor idêntico ao estabelecido no *caput* deste artigo, observada a proporcionalidade com o número de dias de substituição.

Art. 3º A ausência do Vereador ou do Vereador Presidente da Câmara às Sessões Ordinárias ou Extraordinárias implica em desconto de R\$ 222,38 (duzentos e vinte e dois trinta e oito centavos) no valor do subsídio. A ausência do Vereador ou do Vereador Presidente da Câmara às reuniões da Mesa ou de Comissões Permanentes ou Temporárias implica em desconto de R\$ 44,24 (quarenta e quatro reais vinte e quatro centavos) no valor do subsídio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Joanópolis, 03 de abril de 2024.

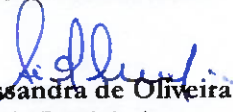

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 231/2024, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 03 de abril de 2024.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Resolução nº 02/2024 – Mesa Diretora